



**DECRETO Nº 043, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO  
EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º.** A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 02/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Fiscal de Tributos Municipais I – Fiscalização Tributária</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
10º	Gabriel Pereira Lopes

**Art.2º.** O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

**Art.3º.** O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art.4º.** Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

**Art.5º.** Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

**Art.6º.** A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art.7º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

*g*

*(Signature)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO**

---

**Art.8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.9º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de março de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PROC. FÍSICO nº 36.127/2019.



### Anexo Único

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br);

- a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;
- h) comprovante de residência (últimos 90 dias);
- i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;
- k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;
- l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 99623 5077 ou pelo e-mail: [periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br), para submeter-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO**

---

de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.



**LEIS**

**LEI Nº 6.428, DE 20 DE MARÇO DE 2023**  
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL BANDOLEIROS FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Esportiva e Cultural Bandoleiros Futebol Clube, localizada na Rua Nova Cintra, nº 31, CEP: 29140-833, bairro Castelo Branco, município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 043, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 02/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais I – Fiscalização Tributária	
Classificação	Nome
10º	Gabriel Pereira Lopes

Art.2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

Art.4º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo

legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO**

- O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br);
  - a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) documento de identidade;
  - c) CPF;
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
  - e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
  - f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;
  - h) comprovante de residência (últimos 90 dias);
  - i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;
  - k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;
  - l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
  - m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.
2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com



todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 99623 5077 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeter-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

**3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

**4.** Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

**5.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

## LICITAÇÕES

### AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Proc. 4.322/2023

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos ou meios correlatos, na modalidade alimentação, aos servidores da Prefeitura Municipal de Cariacica, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em rede de estabelecimentos credenciados.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos Documentos de Habilitação.

EMPRESA HABILITADA: COMPROCARD LTDA.

A ata estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814

ID.TCE-ES: 2023.017E0600001. 17.0001.

Cariacica-ES, 21/03/2023

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

## DIVERSOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

Processo nº 31.353/2022

Contratante: PMC

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 063/2022, firmado em 25/02/2022. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2023.

O valor do termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 18.326,52 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

04.01.01.00 -10.122.0036.2.0155 -

3.3.90.40.00 1.500.0015.1002

Data de assinatura: 23/02/2023

Cesar Roberto Colnaghi  
Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 126/2022

Processo nº. 6625/2022

Contrato nº 126/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, a Ordem de Paralisação da execução do Contrato nº 126/2022, em virtude da necessidade de prestação de serviços de realocação de poste de energia elétrica, cuja conclusão pela concessionária EDP é aguardada. 21/03/2023.

Secretaria Municipal de Obras

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 209/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preço Nro. 090/2022

Processo de Execução nº 25.290/2022

Objeto: Kit Papanicolau G, descartável, não estéril. Kit Papanicolau M, descartável, não estéril. Kit Papanicolau P, descartável não estéril. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica. Contratada: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI SEMEAR DELIVERY. CNPJ 35.253.171/0001-07

Valor Total: R\$ 40.404,00 (quarenta mil quatrocentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 1547

401.001.103010003.20163 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 20/03/2023

Cesar Roberto Colnaghi  
Secretário Municipal de Saúde – PMC.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2023 – SEMUS

Adesão a Ata Nro. 0125/2023